



MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS  
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTOS  
COORDENAÇÃO GERAL DE INVESTIMENTOS

TERMO ADITIVO Nº 4

**AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 06/2020 DO AEROPORTO JOSÉ COLETO (SBJI)**

QUARTO TERMO  
ADITIVO AO  
TERMO DE  
COMPROMISSO Nº  
06/2020,  
CELEBRADO  
ENTRE A UNIÃO,  
POR INTERMÉDIO  
DO MINISTÉRIO  
DE PORTOS E  
AEROPORTOS –  
MPOR, E O  
GOVERNO DO  
ESTADO DE  
RONDÔNIA, PELO  
DEPARTAMENTO  
ESTADUAL DE  
ESTRADAS DE  
RODAGEM,  
INFRAESTRUTURA  
E SERVIÇOS  
PÚBLICOS - DER,  
PARA  
INSTALAÇÃO DE  
PAPI  
SECUNDÁRIO NO  
AEROPORTO JOSÉ  
COLETO (SBJI),  
LOCALIZADO NO  
MUNICÍPIO DE JI-  
PARANÁ/RO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS – MPOR**, criado pela Medida Provisória nº 1.154, de 01 de janeiro de 2023, convertida na Lei 14.600 de 19 de junho de 2023, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 6º andar, CEP: 70.044-902, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.582.441.0001/38, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Aviação Civil do Ministério de Portos e Aeroportos, o Sr. **JULIANO ALCANTARA NOMAN**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 814.445.161-91, e portador do RG sob o nº 1.391.196, expedida pela SSP/DF, nomeado pela Portaria nº 2180 publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 30 de março de 2023, Seção 2, edição nº 63, Página 2 e competências delegadas por meio da

Portaria nº 46, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 12 de março de 2021, Seção 1, nº 48, Página 150, e o **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede na Av. Farquar, 02986 - Curvo C 4 e 5 CRM, CEP: 76.801-470, Porto Velho/RO, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, neste ato representado pelo Diretor-Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos de Rondônia - DER, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, neste ato representado pelo o Sr. **PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE**, matrícula nº 0553-1, RESOLVEM celebrar o presente **4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 06/2020**, sujeitando-se, no que couber, aos termos das disposições da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica); da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei das Licitações); da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005 (Lei de Criação da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC); da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 (Lei da transferência de recursos do PAC); da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 (Lei do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC); da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019 (Lei Orçamentária Anual); da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001; do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 (Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional); do Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 (Política Nacional de Aviação Civil - PNAC); do Decreto nº 7.967, de 22 de março de 2013 (PAC na Aviação Regional); do Decreto nº 11.354, de 1º de janeiro de 2023 (Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do MPOR); e das demais normas regulamentadoras da matéria, consoante ao processo nº **50000.023721/2020-18**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

---

O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 06/2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

---

O prazo de vigência previsto na CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA do Termo de Compromisso nº 06/2020 fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o seu término de 22 de outubro 2023 para 21 de outubro de 2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

---

Ficam ratificadas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Compromisso não alteradas por este Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO**

---

A publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União - DOU, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONCEDENTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da sua assinatura.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, lavram e assinam este Termo para que produza seus efeitos jurídicos, em Juízo ou fora dele.

O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua última assinatura eletrônica.

<assinado eletronicamente>  
**JULIANO ALCANTARA NOMAN**  
Secretário Nacional de Aviação Civil  
do Ministério de Portos e Aeroportos  
SAC/MPOR  
**(CONCEDENTE)**

<assinado eletronicamente>  
**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**  
Diretor-Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem,  
Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO  
**(COMPROMISSÁRIO)**



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Secretário Nacional de Aviação Civil**, em 11/10/2023, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE, Usuário Externo**, em 16/10/2023, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7584769** e o código CRC **F0A092D4**.



Referência: Processo nº 50000.023721/2020-18



SEI nº 7584769

Espanada dos Ministérios Bloco R, - Bairro Zona Cívico Administrativ  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone:



MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS  
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA AERONÁUTICA CIVIL

**PLANO DE TRABALHO**

Brasília, 15 de setembro de 2023.

**4º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 06/2020**

**1. TÍTULO/PROJETO**

Instalação de PAPI Secundário no Aeroporto José Coletto (SBJI), localizado no Município de Ji-Paraná, no Estado de Rondônia.

**2. CONCEDENTE**

Ministério de Portos e Aeroportos - MPOR

**3. COMPROMISSÁRIO**

Departamento Estadual de Estradas e Rodagem - RO

**4. INSTRUMENTO LEGAL**

Lei 11.578/2007, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 12.462/2011 e Decreto nº 7.967/2013.

**5. VALOR DO PLANO DE TRABALHO**

R\$ 846.484,93 (oitocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos).

**6. VIGÊNCIA**

1.460 (um mil quatrocentos e sessenta) dias a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso.

**7. DADOS CADASTRAIS**

<b>Órgão / Entidade Compromissário</b>		<b>CNPJ</b>	
Departamento Estadual de Estradas e Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos de Rondônia (DER-RO).		04.285.920/0001-54	
<b>Endereço</b>		<b>Cidade</b>	<b>UF</b> <b>CEP</b>
Av. Farquar, 02986, Curvo C 4 e 5 CRM		Porto Velho	RO   76801-470
<b>Nome do Responsável</b>		<b>CPF</b>	
Philipe Rodrigues Maia Leite		010.495.404-33	
<b>Documento de Identificação (Tipo / Número)</b>		<b>Órgão Expedidor</b>	
5791251			
<b>C a r g o</b>	<b>Função</b>	<b>Matricula</b>	
Diretor Adjunto	Diretor-Geral Adjunto	200005531	
<b>Órgão / Entidade Concedente</b>		<b>CNPJ</b>	
Ministério de Portos e Aeroportos - MPOR		49.582.441/0001-38	
<b>Endereço</b>		<b>Cidade</b>	<b>UF</b> <b>CEP</b>
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R"		Brasília	DF   70.044-902
<b>Nome do Responsável</b>		<b>CPF</b>	
Juliano Alcantara Noman		814.445.161-91	
<b>Documento de Identificação (Tipo / Número)</b>		<b>Órgão Expedidor</b>	
1.391.196		SSP/DF	
<b>Cargo</b>	<b>Função</b>	<b>Matricula SIAPE</b>	
Secretário Nacional de Aviação Civil	Secretário	3320200	

## 8. DESCRIÇÃO DO OBJETO

<b>Título do Projeto</b>	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início</b>	<b>Término</b>

Instalação de PAPI Secundário no Aeroporto José Coletto (SBJI), localizado no Município de Ji-Paraná, no Estado de

Rondônia.	Data de assinatura do Termo de Compromisso.	1.460 (um mil quatrocentos e sessenta) dias a partir da assinatura do Termo de Compromisso.
-----------	---	---

### Justificativa do Aditivo

A solicitação de prorrogação de prazo do Termo de Compromisso nº 06/2020 dar-se-á devido que a execução com a instalação de PAPI Secundário no Aeroporto José Coletto (SBJI) já finalizou as obras e, a próxima etapa, é a homologação do sistema junto ao DECEA e CINDACTA IV, o qual, nesta fase, já houve o Ground Check pelo CINDACTA no mês de Julho, assim, resta pendente demais etapas da homologação que se dá com o ICA e Grupo Especial de Inspeção em Voo - GEIV, onde, este último, após contato, ainda não há previsão devido a alta demanda que o GEIV tem em todo país. Pelo exposto, com vista a cumprir a última etapa do presente Termo, vimos solicitar a prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

### Identificação dos Serviços

Descrição sucinta das obras e metas.

#### Projetos

- Execução dos projetos básico e executivo.

#### Infraestrutura

- Construção de bases de concreto armado para as unidades de luz do PAPI.
- Execução/revisão da rede de dutos interligando KF e unidades de luz do PAPI.
- Caso necessário, serão construídas caixas de inspeção, tráfego pesado com tampa de ferro fundido articulável, interligando o percurso KF e caixas óticas do PAPI, com espaçamento médio de 50 metros.

#### Instalações

- Instalar o RCC (Para-raio 3Kv, 5Kv; cabo de energia 10mm<sup>2</sup>, 5Kv singelo; cabo cobre nu 16mm<sup>2</sup>; cabo de energia 6mm<sup>2</sup>; cabo de comando 6 pares de fio de 1,5mm<sup>2</sup>, 1Kv; haste copperweld 3/4" x 3m) verificando nível do piso e posicionamento frontal ao operador, conforme recomendações do manual do fabricante e NBR/5410/ABNT/2004.
- Aterramento para as unidades de luz, haste copperweld diâmetro de 3/4" x 3,00m.
- Unidade de luz -PN 3-20-030 (vidro protetor temperado, lente plano-convexa, suporte de apoio das lentes, apoio clinômetro ajustável, vidro atenuados de calor, suporte de pressão para fixação da lâmpada, suporte de apoio para filtros, filtro vermelho, caixa de alumínio na cor laranja 100 x 65 x 25 cm, suporte de apoio para refletor, lâmpada halogena 200w/6.6A, refletor de alumínio, tampa da caixa 105 x 65 cm, prensa cabo e adaptador de prensa cabo.
- Marco de aferição, tubo PVC rígido de 3/4;
- Pé frangível da unidade de luz PN 3-20-070;
- Abrigo Metálico de Proteção PN 3-20-070.

## 9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

### PROJETOS

META /	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO	VALOR	PRAZO DE EXECUÇÃO
--------	-----------	------------------	-------	-------------------

ETAPA		UND	QUANT	(R\$)	INÍCIO	TÉRMINO
<b>1</b>	<b>Projeto</b>	CJ	1,00	46.501,00	Out/20	Nov/21
1.1	Termo de Referência	CJ	1,00		Out/20	Nov/20
1.2	Aprovação da SAC	CJ	1,00		Nov/20	Nov/20
1.3	Período de Licitação (assinatura contrato)	CJ	1,00		Dez/20	Mai/21
1.4	Emissão de O.S. e execução de projeto	CJ	1,00		Mai/21	Nov/21
1.5	Aprovação de Projeto	CJ	1,00		Nov/21	Nov/21
<b>2</b>	<b>Processo de Licitação</b>	CJ	1,00		Mai/22	Out/22
2.1	Termo de Referência	CJ	1,00		Fev/22	Set/22
2.2	Aprovação da SAC	CJ	1,00		Fev/22	Mar/22
2.3	Período de Licitação	CJ	1,00		Mar/22	Ago/22
2.4	Emissão de Ordem de Serviço	CJ	1,00		Ago/22	Out/22
<b>3</b>	<b>Infraestrutura e instalação do PAPI</b>	CJ	1,00	758.599,72	Nov/22	Fev/23
3.1	Serviços preliminares	CJ	1,00		Nov/22	Nov/22
3.2	Execução de instalação de caixas de passagem	CJ	1,00		Nov/22	Dez/22
3.3	Execução de instalação de PAPI	CJ	1,00		Nov/22	Dez/22
3.4	Instalações elétricas	CJ	1,00		Dez/22	Fev/23
<b>4</b>	<b>Homologação DECEA</b>	CJ	1,00	41.384,21	Mar/23	Out/24
			<b>Total</b>	<b>846.484,93</b>	<b>Out/20</b>	<b>Out/24</b>

## 10. PLANO DE APLICAÇÃO

PARTES CELEBRANTES	NATUREZA DA DESPESA		TOTAL (R\$)
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
SAC/MPOR	4.4.40.42	Transferência ao Departamento Estadual de Estradas e Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos de Rondônia (DER-RO) para auxílios.	600.000,00
DER/RO	44.90.51.91	Realizar Infraestrutura dos Aeroportos e Aeródromos	246.484,93
		<b>Total</b>	<b>846.484,93</b>

## 11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REPASSE

MESES	EXERCÍCIO			
	2021 (R\$)	2022 (R\$)	2023 (R\$)	2024 (R\$)
Jan				
Fev				
Mar				
Abr				
Mai				35.000,00
Jun				
Jul	46.501,00			
Ago				
Set				

Out				
Nov		518.499,00		
Dez				
<b>Total/Ano</b>	<b>46.501,00</b>	<b>518.499,00</b>		<b>35.000,00</b>
			<b>Total Repasse</b>	<b>600.000,00</b>

## 12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CONTRAPARTIDA

MESES	EXERCÍCIO			
	2021 (R\$)	2022 (R\$)	2023 (R\$)	2024 (R\$)
Jan				
Fev				
Mar				
Abr				
Mai				
Jun				
Jul	19.131,20			
Ago				
Set				
Out				14.399,52
Nov		212.954,21		
Dez				
<b>Total/Ano</b>	<b>19.131,20</b>	<b>212.954,21</b>		<b>14.399,52</b>
			<b>Total Contrapartida</b>	<b>246.484,93</b>
			<b>Total Geral do TC</b>	<b>846.484,93</b>

## 13. OBSERVAÇÕES

O valor que superar o previsto neste Plano de Trabalho será de responsabilidade da Departamento Estadual de Estradas e Rodagem/RO, bem como, obras complementares externas ao sítio aeroportuário.

## 14. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

26.781.3004.14UB.0000T (SAC/MPOR)

## 15. DECLARAÇÃO - Departamento Estadual de Estradas e Rodagem/RO



Declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

**PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor-Geral Adjunto do  
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos de Rondônia  
DER/RO  
(COMPROMISSÁRIO)

## **16. ACEITAÇÃO/APROVAÇÃO**

Aceito,

**JULIANO ALCANTARA NOMAN**  
Secretário Nacional de Aviação Civil  
do Ministério da Infraestrutura  
SAC/MPOR  
(CONCEDENTE)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman**, Secretário Nacional de Aviação Civil, em 11/10/2023, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE**, Usuário Externo, em 16/10/2023, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7552414** e o código CRC **0BE23D1E**.



Referência: Processo nº 50000.023721/2020-18



SEI nº 7552414

Espanada dos Ministérios Bloco R, - Bairro Zona Cívico Administrativ  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone:

**Ministério de Portos e Aeroportos****SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº 921555/2021 do Aeroporto de São Borja/RS (SSSB); DATA DA ASSINATURA: 16/10/2023; OBJETO: Execução de Obras de Reforço e Recuperação dos pavimentos da área operacional, sinalização horizontal e serviços complementares no Aeroporto João Manoel (SSSB), com vigência até o dia 14/04/2025; PROCESSO: 50000.029956/2021-02; SIGNATÁRIOS: Juliano Alcântara Noman - CPF nº 814.\*\*\*.\*\*\*-91, pela SAC/MPOR, pela SAC/MPOR (Concedente); e Eduardo Bonotto - CPF nº 964.\*\*\*.\*\*\*-53, pela Prefeitura Municipal de São Borja/RS (Compromissário).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 4º Aditivo ao Termo de Compromisso nº 06/2020 do Aeroporto de José Coletto, em Ji-Paraná/RO (SBJI); DATA DA ASSINATURA: 16/10/2023; OBJETO: Instalação de PAPI Secundário no Aeroporto José Coletto (SBJI) localizado no Município de Ji-Paraná, no Estado de Rondônia, com vigência até o dia 21/10/2024; PROCESSO: 50000.023721/2020-18; SIGNATÁRIOS: Juliano Alcântara Noman - CPF nº 814.\*\*\*.\*\*\*-91, pela SAC/MPOR (Concedente); e Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO (Compromissário).

**SECRETARIA NACIONAL DE PORTOS E TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
LEILÃO Nº 4/2023 - ANTAQ**

A SECRETÁRIA NACIONAL DE PORTOS E TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6.º da Portaria GM n.º 046, de 11/03/2021, e em consonância com o art. 16, III, da Lei 12.815, de 2013, e o art. 28, IV, da Lei 12.462, de 2011, combinado com o art. 66 da Lei 12.815, de 2013, e

Considerando que a IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO CONSÓRCIO SUA GRANEIS ofereceu a proposta vencedora no certame;

Considerando que os procedimentos de licitação foram encerrados no âmbito da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ e remetidos ao Poder Concedente, e

Considerando o que consta do Processo n. 50000.038875/2020-12, resolve:

Homologar o procedimento de licitação e adjudicar ao licitante vencedor a área referente ao arrendamento de instalação portuária localizada no Porto de Maceió - AL, denominada MAC12, destinada à movimentação e armazenagem de graneis líquidos, especialmente combustíveis, objeto do LEILÃO nº 04/2023 - ANTAQ.

MARIANA PESCATORI CANDIDO DA SILVA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
LEILÃO Nº 2/2023 - ANTAQ**

A SECRETÁRIA NACIONAL DE PORTOS E TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6.º da Portaria GM n.º 046, de 11/03/2021, e em consonância com o art. 16, III, da Lei 12.815, de 2013, e o art. 28, IV, da Lei 12.462, de 2011, combinado com o art. 66 da Lei 12.815, de 2013, e

Considerando que a ORIGEM ENERGIA CANOAS ofereceu a proposta vencedora no certame;

Considerando que os procedimentos de licitação foram encerrados no âmbito da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ e remetidos ao Poder Concedente, e

Considerando o que consta do Processo nº 50020.000142/2023-10, resolve:

Homologar o procedimento de licitação e adjudicar ao licitante vencedor a área referente ao arrendamento de instalação portuária localizada no Porto de Maceió - AL, denominada MAC11A, movimentação e à armazenagem Granel Líquido, especialmente combustível e petróleo, objeto do LEILÃO nº 02/2023 - ANTAQ.

MARIANA PESCATORI CANDIDO DA SILVA

**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 113214**

Número do Contrato: 26/2018.

Nº Processo: 00058.003252/2018-62.

Pregão. Nº 14/2018. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL. Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual por 3 (três) meses, contados a partir de 18/10/2023, ressalvando-se a possibilidade de encerramento antecipado da vigência por ato unilateral da contratante e sem qualquer ônus adicional.. Vigência: 18/10/2023 a 18/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 116.957,97. Data de Assinatura: 13/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2023).

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente Edital, nos termos do art. 292 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 e do § 4º do Art. 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por terem sido frustradas as intimações pela via postal, fica o interessado Sr. ANTONIO ROLDAO MISQUITA, CPF nº \*\*\*.860.081-\*\*, comunicado da lavratura de auto de infração em seu desfavor. REFERÊNCIA: Processo SEI (NUP) 00067.000341/2022-24; Auto de Infração nº 001082.I/2022; Unidade Emissora NURAC-REC; Capitulação correspondente a art. art. 299, inciso VI, da Lei nº 7.565/1986 (CBA). O interessado ou seu representante legal, devidamente habilitado, poderão apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste edital ou, alternativamente, requerer, antes da decisão de primeira instância, a aplicação do critério de arbitramento sumário de multa, para obter desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da penalidade aplicável, calculado pelo valor médio do enquadramento infringido, conforme faculta o art. 28 da Resolução ANAC nº 472, de 6 de junho de 2018. Em caso de múltiplas infrações de natureza idêntica e apuradas na mesma oportunidade, é possível a caracterização de infração continuada, nos termos do art. 37-A da Resolução ANAC nº 472. Nesse caso, o cálculo dos valores de multa seguirá a fórmula constante do art. 37-B da Resolução ANAC nº 472, inclusive para aplicação da multa com desconto de 50%. Ressalte-se que, caso sejam apresentados simultaneamente defesa e requerimento de desconto de 50%, este último será desconsiderado e apenas a defesa será analisada. Para interposição da defesa ou requerimento de desconto utilize o Protocolo Eletrônico. Acesse [www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei](http://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei) e saiba como se cadastrar. Para consultar processos ostensivos, utilize a Pesquisa Pública. Saiba mais em [www.gov.br/anac/pt-br](http://www.gov.br/anac/pt-br). Os processos e os documentos restritos não poderão ser visualizados por meio da Pesquisa Pública e é concedido mediante cadastro prévio do interessado, do representante legal ou do advogado pelo Protocolo Eletrônico da ANAC. Após a liberação do cadastro, o usuário deverá atuar processo no Protocolo Eletrônico com o tipo: Gestão Interna - Gestão da Informação: Solicitação de Vista de Processo. Para outras informações, acesse a página da ASJIN, na internet: [www.anac.gov.br/acesso-a-informacao/junta-recursal](http://www.anac.gov.br/acesso-a-informacao/junta-recursal). AVISO: Com a

entrada em vigor da Resolução ANAC nº 520, de 3 de julho de 2019, que regulamenta o processo eletrônico no âmbito da ANAC e estabelece regras para intimação eletrônica, as pessoas físicas ou jurídicas que figurarem como interessados em processos administrativos em tramitação na Agência deverão se cadastrar no Protocolo Eletrônico, para o envio e o recebimento de documentos por meio da internet. Usuários não cadastrados poderão ser comunicados dos atos processuais por meio da imprensa oficial. Mais informações no endereço [www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei](http://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei)

HILDEBRANDO OLIVEIRA  
Chefe de Assessoria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente Edital, nos termos dos arts. 292 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e 26, § 4º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por terem sido frustradas as tentativas de intimação pela via postal, fica o interessado Sr. JONI ELVES DA SILVA, CPF nº \*\*\*.495.379-\*\*, intimado da decisão de primeira instância prolatada pela Coordenação de Controle e Processamento de Irregularidades - CCP/SP, que decidiu: a) arquivar o processo administrativo em referência por nulidade do Auto de Infração nº 002864.I/2022, por ter sido nele constatado vício insanável, conforme previsto na Resolução ANAC nº 472/2018, art. 33, inciso II. b) conforme previsto na Resolução ANAC nº 472/2018, art. 20, a comunicação do teor da decisão à fiscalização para avaliação da necessidade de emissão de medida preventiva de acordo com o previsto no CEF do RBAC. REFERÊNCIA: Processo SEI (NUP) 00058.054492/2022-10; Auto de Infração nº 002864.I/2022; Unidade Emissora GTVC; Capitulação correspondente a Lei nº 7.565/1986 (CBA), art. 302, inciso II, alínea "j"; c/c Lei nº 13.475/2017, art. 48. AVISO: Com a entrada em vigor da Resolução ANAC nº 520, de 3 de julho de 2019, que regulamenta o processo eletrônico no âmbito da ANAC e estabelece regras para intimação eletrônica, as pessoas físicas ou jurídicas que figurarem como interessados em processos administrativos em tramitação na Agência deverão se cadastrar no Protocolo Eletrônico, para o envio e o recebimento de documentos por meio da internet. Usuários não cadastrados poderão ser comunicados dos atos processuais por meio da imprensa oficial. Mais informações no endereço <https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei>

HILDEBRANDO OLIVEIRA  
Chefe de Assessoria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente Edital, nos termos dos arts. 292 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e 26, § 4º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por terem sido frustradas as tentativas de intimação pela via postal, fica o interessado Sr. FAUSTO VINICIUS DE GUIMARAES GARCIA, CPF nº \*\*\*.481.041-\*\*, intimado da decisão de primeira instância prolatada pela Coordenadoria de Julgamento e Gestão de Processos Administrativos Sancionadores - COJUG/GTAG/SFI, que o processo seja arquivado, de acordo com o art. 33, inciso I, da Resolução ANAC nº 472, de 06 de junho de 2018, face à ausência de elementos probatórios suficientes para a caracterização da infração. REFERÊNCIA: Processo SEI (NUP) 00068.000232/2022-05; Auto de Infração nº 001466.I/2022; Unidade Emissora NURAC-POA; Capitulação correspondente a Item 43.3 do(a) RBAC 43 de 08/03/2013 c/c alínea n do inciso II do artigo 302 do(a) Lei 7565 de 19/12/1986. AVISO: Com a entrada em vigor da Resolução ANAC nº 520, de 3 de julho de 2019, que regulamenta o processo eletrônico no âmbito da ANAC e estabelece regras para intimação eletrônica, as pessoas físicas ou jurídicas que figurarem como interessados em processos administrativos em tramitação na Agência deverão se cadastrar no Protocolo Eletrônico, para o envio e o recebimento de documentos por meio da internet. Usuários não cadastrados poderão ser comunicados dos atos processuais por meio da imprensa oficial. Mais informações no endereço <https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei>

HILDEBRANDO OLIVEIRA  
Chefe de Assessoria

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS  
UNIDADES REGIONAIS  
GERÊNCIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO****EDITAL DE CITAÇÃO**

A coordenadora da equipe de fiscalização designada pela Ordem de Serviço - ODSE nº 165/2023/GRERJ/SFC (SEI/ANTAQ nº 1971955), de 7 de julho de 2023, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, NOTIFICA a empresa TRANSPORTE MARÍTIMO BEIRA MAR LTDA - ME, CNPJ nº 30.407.373/0001-42, que foi lavrado o Auto de Infração nº 006175-1 (SEI/ANTAQ nº 2021560), no escopo do Processo nº 50300.011053/2023-44, em decorrência do descumprimento das obrigações previstas no art. 11 e no art. 19 da Resolução Normativa nº 5-ANTAQ, com enquadramento infracional dado pelo inciso II do art. 26 da norma aprovada pela Resolução Normativa nº 62-ANTAQ.

Tendo em vista a impossibilidade de notificação postal e eletrônica da empresa e de seus representantes legais com base nos dados cadastrados nesta Agência Reguladora, de acordo com a tentativa de entrega anotada pelos Correios, conforme consta na devolução do objeto JU858422830BR pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (SEI/ANTAQ nº 2056575 e 2041486), e cumprindo o disposto no § 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e o disposto no art. 79 da Resolução nº 3.259-ANTAQ, de 30/01/2014, pelo presente edital, INTIMA a referida empresa a apresentar sua DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, devendo informar sua receita bruta anual do último exercício social disponível para graduação de sua capacidade econômica na dosimetria da multa, consoante o art. 55, §1º, da mesma Resolução. A empresa poderá requerer vista dos respectivos autos por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI desta ANTAQ ou do Sistema Fala BR, disponível no sítio eletrônico desta Agência.

A defesa administrativa deverá ser protocolada na Antaq no prazo fixado acima, sendo importante destacar que desde 11 de janeiro de 2020, a ANTAQ passou a ter o petição eletrônico como meio de protocolo de documentação, nos termos da Resolução Normativa nº 37, de 23 de setembro de 2019, estando os usuários habilitados aptos a acompanhar os processos em que peticionar; ser intimado quanto a atos processuais; apresentar informações ou documentos; e assinar eletronicamente contratos, convênios, termos, acordos e outros instrumentos congêneres junto a esta Agência Reguladora. No sítio eletrônico da Agência, encontram-se disponíveis informações sobre a utilização do sistema: <https://www.gov.br/antag/pt-br/servicos-1/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>.

Brasília, 17 de outubro de 2023  
TERESA CRISTINA DE CARVALHO PINHEIRO  
Especialista em Regulação de Serviços de Transportes  
Aquaviários

